ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.287/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO aprovou e a **PREFEITA POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,** sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal.
II - A estrutura e a organização dos orçamentos;
III - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI - Das disposições sobre os fundos especiais;
VII - As disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - As disposições sobre os precatórios judiciais;
IX - As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
X - As disposições finais.

Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Segundo Os Anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal serão encaminhadas juntamente com o Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I
Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - Convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2022/2025.
§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:
I - Atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;
II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III
Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2024:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - Amortização da Dívida - 6.
§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
II Transferências a Consórcios Públicos 71;
III - Aplicações diretas - 90;
IV Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 91;

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:
I Texto da Lei;
II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:
a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
c) receita segundo as categorias econômicas Anexo 2 da Lei 4320/64;
d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas Consolidação Geral Anexo2 da Lei n° 4.320/64;
e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho Anexo 6 da Lei 4320/64;

h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental Anexo 7 da Lei 4320/64;
i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos Anexo 8 da lei 4320/64;
j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções Anexo 9 da Lei 4320/64;
k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64;
n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 10 Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

Art.12 Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
d) o Plano Plurianual e seus anexos.

Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I - Por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
II - Diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14 Na programação da despesa estão proibidas:
I A fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II A inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 15 As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 15 de setembro de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 17 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações

sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a criar, se necessário, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema SCPI e publicadas através e Portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 20 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de Lei Orçamentaria, a no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente liquida.

§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ segundo no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 21 A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

I As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
I - A limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) outras despesas correntes;
c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.
§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento e Finanças caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.
§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 24 Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos arts 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 26 A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2024**,** observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:
I - Estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.
II - Houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 27 A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 30 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 31 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 32 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 33 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, de Fazenda, da Auditoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 35 As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 37 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida

comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 38 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 39 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;

III - Consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 40 É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 41 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 42 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 43 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024,

conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:
I - Número da ação originária;
II - Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III - Número do precatório;
IV - Natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - Data de atualização do valor requisitado;
IX - Órgão ou entidade devedora;
X - Data do trânsito em julgado.
Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 44 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 45 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
I - Adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - Revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV - Geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no

decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
II - Anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 48 A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disponibilizará em sua página na *web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 49 Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.
§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 50 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 51 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a

execução da Lei Orçamentária.

Art. 52 O projeto de lei orçamentária para 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 53 Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderão ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 54 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO RO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/09/2023 às 14:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **386726** e o código verificador **48F18541**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPP	26/09/2023	386931
2	Anexos AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXER	26/09/2023	386932
3	Anexos DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPR	26/09/2023	386933
4	Anexos DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS	26/09/2023	386934
5	Anexos DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO	26/09/2023	386935
6	Anexos ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA	26/09/2023	386936
7	Anexos EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	26/09/2023	386937
8	Anexos MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CA	26/09/2023	386938
9	Anexos METAS ANUAIS	26/09/2023	386939
10	Anexos METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS	26/09/2023	386940
11	Anexos ORIGEM E PLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇ	26/09/2023	386941
12	Anexos PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICI	26/09/2023	386942
13	Anexos PROGRAMAS, METAS E AÇOES (LDO INICIAL 2024)	26/09/2023	386943
14	Anexos PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES	26/09/2023	386944
15	Anexos QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	26/09/2023	386945
16	Anexos RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS	26/09/2023	386946
17	Anexos TABELA EXPLICATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO	26/09/2023	386947

Docto ID: 386726 v1

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	8.414.727,25	5.435.204,56	3.122.582,16
Receita de Contribuições dos Segurados	3.144.419,78	1.624.389,17	1.697.490,37
Civil	1.145.560,20	926.333,24	1.697.490,37
Ativo	0,00	0,00	1.697.490,37
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.145.560,20	926.333,24	0,00
Militar	1.998.859,58	698.055,93	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.998.859,58	698.055,93	0,00
Receita de Contribuições Patronais	770.421,96	1.040.887,38	13.360,82
Civil	385.210,98	520.443,69	13.360,82
Ativo	0,00	0,00	13.360,82
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	385.210,98	520.443,69	0,00
Militar	385.210,98	520.443,69	0,00
Ativo	385.210,98	520.443,69	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.499.885,51	2.769.928,01	809.772,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	809.772,79
Outras Receitas Patrimoniais	4.499.885,51	2.769.928,01	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	601.958,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	601.958,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	8.414.727,25	5.435.204,56	2.520.623,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	8.414.727,25	5.435.204,56	2.520.623,98

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

ID: 386931 e CRC: 80D5B1A1

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	385.210,98	520.443,69	601.958,18
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	507.601,22	300.926,23	123.168,88
Investimentos e Aplicações	21.868.615,86	19.153.206,15	17.797.162,87
Outro Bens e Direitos	24.201,56	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

ID: 386931 e CRC: 80D5B1A1

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 04m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA**	**26/09/2023**

ID: **386931**
CRC: **80D5B1A1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:54** Finalização: **26/09/2023 08:43:54**

Processo

Documento

MD5: **536BA6611AB75C554E950C51E9FE7728**

SHA256: **E1C44A6FCD64E1A17FD6CFB02950CA79BA498B2F9DFB7EC66AE236F5C6FE6CDC**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386931 e o CRC 80D5B1A1.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.152.149,49	0,06110	99,29090	41.074.573,62	0,07810	69,44210	8.922.424,13	27,75000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.961.897,79	0,05890	95,61520	39.236.661,59	0,07460	66,33480	8.274.763,80	26,73000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.401.392,94	0,05590	90,79610	38.631.311,42	0,07350	65,31140	9.229.918,48	31,39000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	30.487.749,35	0,05800	94,15100	30.552.105,72	0,05810	51,65240	64.356,37	0,21000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,08560	76,10350	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	474.148,44	0,00090	1,46420	8.684.555,87	0,01650	14,68240	8.210.407,43	1.731,61120
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	474.148,44	0,00090	1,46420	8.684.555,87	0,01650	14,68240	8.210.407,43	1.731,61120
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 09h e 59m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS**	**26/09/2023**

Processo | Documento

ID: **386932**
CRC: **6EC1E58D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:54** Finalização: **26/09/2023 08:43:54**

MD5: **461F95B04E76E51CE1A52D1047756FD3**

SHA256: **0AEB17E53810EAA08C22CDAD45D915870BA43222C5B86D4B8F77C2E6F046EBA6**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386932 e o CRC 6EC1E58D.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2023	3.804.137,58	3.609.770,74	194.366,84	194.366,84
2024	4.221.834,89	3.904.765,42	317.069,47	511.436,31
2025	4.155.742,87	4.482.427,28	-326.684,41	184.751,90
2026	4.166.524,25	4.426.496,44	-259.972,19	-75.220,29
2027	4.179.978,82	4.366.886,21	-186.907,39	-262.127,68
2028	4.082.804,92	5.007.836,15	-925.031,23	-1.187.158,91
2029	3.994.786,72	5.369.376,70	-1.374.589,98	-2.561.748,89
2030	3.893.027,47	5.636.305,69	-1.743.278,22	-4.305.027,11
2031	3.735.421,75	6.130.720,02	-2.395.298,27	-6.700.325,38
2032	3.585.753,63	6.309.798,45	-2.724.044,82	-9.424.370,20
2033	3.381.713,37	6.804.808,50	-3.423.095,13	-12.847.465,33
2034	3.173.873,28	7.075.212,50	-3.901.339,22	-16.748.804,55
2035	2.968.018,03	7.131.186,63	-4.163.168,60	-20.911.973,15
2036	2.730.157,32	7.329.622,92	-4.599.465,60	-25.511.438,75
2037	2.658.589,69	7.346.523,18	-4.687.933,49	-30.199.372,24
2038	2.651.218,74	7.359.393,97	-4.708.175,23	-34.907.547,47
2039	2.658.341,35	7.255.217,97	-4.596.876,62	-39.504.424,09
2040	2.614.328,90	7.409.564,14	-4.795.235,24	-44.299.659,33
2041	2.615.765,68	7.335.374,54	-4.719.608,86	-49.019.268,19
2042	2.587.745,95	7.377.036,46	-4.789.290,51	-53.808.558,70
2043	2.578.362,79	7.316.110,96	-4.737.748,17	-58.546.306,87
2044	2.570.358,81	7.200.872,11	-4.630.513,30	-63.176.820,17
2045	2.565.309,60	7.113.535,32	-4.548.225,72	-67.725.045,89
2046	2.572.552,99	6.947.099,40	-4.374.546,41	-72.099.592,30
2047	2.565.946,36	6.845.542,37	-4.279.596,01	-76.379.188,31
2048	2.563.683,92	6.707.941,96	-4.144.258,04	-80.523.446,35
2049	2.575.572,52	6.484.031,00	-3.908.458,48	-84.431.904,83
2050	2.590.249,96	6.238.128,56	-3.647.878,60	-88.079.783,43
2051	2.592.108,56	6.063.555,88	-3.471.447,32	-91.551.230,75
2052	2.601.482,91	5.844.833,67	-3.243.350,76	-94.794.581,51
2053	2.616.793,30	5.584.649,59	-2.967.856,29	-97.762.437,80
2054	2.634.900,35	5.305.349,12	-2.670.448,77	-100.432.886,57
2055	2.653.409,89	5.024.393,23	-2.370.983,34	-102.803.869,91
2056	2.667.424,55	4.775.964,69	-2.108.540,14	-104.912.410,05
2057	314.598,00	4.494.257,08	-4.179.659,08	-109.092.069,13
2058	294.991,56	4.214.165,08	-3.919.173,52	-113.011.242,65
2059	275.575,12	3.936.787,43	-3.661.212,31	-116.672.454,96
2060	256.431,06	3.663.300,92	-3.406.869,86	-120.079.324,82
2061	237.648,26	3.394.975,11	-3.157.326,85	-123.236.651,67
2062	219.313,52	3.133.050,32	-2.913.736,80	-126.150.388,47
2063	201.500,45	2.878.577,89	-2.677.077,44	-128.827.465,91
2064	184.276,13	2.632.516,20	-2.448.240,07	-131.275.705,98
2065	167.708,77	2.395.839,50	-2.228.130,73	-133.503.836,71
2066	151.857,96	2.169.399,47	-2.017.541,51	-135.521.378,22
2067	136.775,57	1.953.936,75	-1.817.161,18	-137.338.539,40
2068	122.511,81	1.750.168,68	-1.627.656,87	-138.966.196,27
2069	109.108,60	1.558.694,27	-1.449.585,67	-140.415.781,94
2070	96.591,59	1.379.879,90	-1.283.288,31	-141.699.070,25
2071	84.968,54	1.213.836,28	-1.128.867,74	-142.827.937,99
2072	74.243,48	1.060.621,11	-986.377,63	-143.814.315,62
2073	64.416,90	920.241,40	-855.824,50	-144.670.140,12
2074	55.482,08	792.601,09	-737.119,01	-145.407.259,13
2075	47.420,26	677.432,26	-630.012,00	-146.037.271,13
2076	40.198,55	574.264,96	-534.066,41	-146.571.337,54
2077	33.784,71	482.638,76	-448.854,05	-147.020.191,59
2078	28.146,02	402.086,02	-373.940,00	-147.394.131,59
2079	23.245,42	332.077,47	-308.832,05	-147.702.963,64

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2080	19.041,86	272.026,55	-252.984,69	-147.955.948,33
2081	15.482,10	221.172,79	-205.690,69	-148.161.639,02
2082	12.498,79	178.554,11	-166.055,32	-148.327.694,34
2083	10.016,00	143.085,78	-133.069,78	-148.460.764,12
2084	7.964,35	113.776,36	-105.812,01	-148.566.576,13
2085	6.285,28	89.789,77	-83.504,49	-148.650.080,62
2086	4.919,83	70.283,27	-65.363,44	-148.715.444,06
2087	3.810,89	54.441,25	-50.630,36	-148.766.074,42
2088	2.911,39	41.591,22	-38.679,83	-148.804.754,25
2089	2.163,85	31.197,81	-29.033,96	-148.833.788,21
2090	1.599,03	22.843,25	-21.244,22	-148.855.032,43
2091	1.134,81	16.211,57	-15.076,76	-148.870.109,19
2092	775,08	11.072,59	-10.297,51	-148.880.406,70
2093	506,02	7.228,88	-6.722,86	-148.887.129,56
2094	314,45	4.492,08	-4.177,63	-148.891.307,19
2095	186,22	2.660,30	-2.474,08	-148.893.781,27
2096	0,00	0,00	0,00	-148.893.781,27
2097	0,00	0,00	0,00	-148.893.781,27

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 386933 e CRC: EC697514

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 05m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO**	**26/09/2023**

ID: **386933**
CRC: **EC697514**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:54** Finalização: **26/09/2023 08:43:54**

Processo

Documento

MD5: **49D51475645BDBE42819D3FC1DEA757A**

SHA256: **DCB0D6F33956A1EA1E70B61AAFC44EBEED15E32D69BEE46052C712A77A7D80F6**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386933 e o CRC EC697514.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de Créditos especiais (contra partida) ,a partir da Reserva de Contigência	110.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	90.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	140.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	140.000,00	TOTAL	110.000,00
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 07m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS**	**26/09/2023**

ID: **386934**
CRC: **D44F224C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:54** Finalização: **26/09/2023 08:43:55**

Processo

Documento

MD5: **15DFFE20B5AF4A4521F41AB17AD0835D**

SHA256: **58EF8D16A0545262318D3F1AA00053F18CAF177EAA6D371375D2C53EEBA23637**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386934 e o CRC D44F224C.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL
2	TRANSPORTE ESCOLAR
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
4	CONTRATAÇÕES DE PLANTÕES MÉDICOS
5	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS
6	ASSINATURA DE VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA
7	CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO
8	PROJETOS E ASSESSORIAS
9	PUBLICAÇÕES
10	MATERIAL DE CONSUMO
11	MATERIAL PERMANENTE
12	SERVIÇOS EM GERAL
13	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA EM TRABALHO
14	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (FINANCEIRA)
15	TAXA DO LIXO

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**	**26/09/2023**

ID: **386935**
CRC: **507F04FF**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:55** Finalização: **26/09/2023 08:43:55**

Processo

Documento

MD5: **F7A071CFCDB4F8D4145BDF994976ED87**

SHA256: **D00CE78A35516769FF38717D228C6E3345F74F4B2FD345E8F6D1B47E18C17043**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386935 e o CRC 507F04FF.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU		APOSENTADOS	4.166,02	4.303,73	4.525,39	REDUÇÃO PERMANETE DA DESPESA

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 05m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE**	**26/09/2023**

ID: **386936**
CRC: **AA5D36F4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:55** Finalização: **26/09/2023 08:43:55**

Processo Documento

MD5: **3785E5032FEC9DEBBDD3B7459EC39E7B**

SHA256: **EB1BF307254245CD63E2377F86447698664B4C23BAC1E6691BC211EDACB8D2F1**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386936 e o CRC AA5D36F4.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-37.967.812,94	100,000	33.903.329,42	100,000	33.562.918,16	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-37.967.812,94	100,00	33.903.329,42	100,00	33.562.918,16	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 01m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**26/09/2023**

ID: **386937**
CRC: **75E7BFA0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:55** Finalização: **26/09/2023 08:43:55**

Processo Documento

MD5: **A9B0E2A4B992526A6D2DAD9B011999A2**

SHA256: **067E9EA05CDC5201BD7645EA6E113569D8169BA80EB57833FCA95E5718BF76EB**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386937 e o CRC 75E7BFA0.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 06m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**MARGEM DE EXPANSÃO DAS**	**26/09/2023**

ID: **386938**
CRC: **5B854565**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:55** Finalização: **26/09/2023 08:43:56**

Processo Documento

MD5: **4DD97ED5A9FD35A158F3D1C4354B9169**

SHA256: **C7F9322E8A57485F353C706AEB5F570B32FBC545BA0BE854F8033602EA083690**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386938 e o CRC 5B854565.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	41.158.237,85	39.820.595,12	0,07340	65,27190	42.495.880,58	41.114.764,46	7,43970	67,39330	43.983.236,40	42.443.823,12	7,69260	69,75200
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.895.529,77	38.598.925,06	0,07120	63,26940	41.192.134,49	39.853.390,12	7,21150	65,32570	42.633.859,20	41.141.674,13	7,45660	67,61210
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.114.420,57	40.745.701,90	0,07510	66,78830	43.483.139,24	42.069.937,21	7,61260	68,95890	45.005.049,11	43.429.872,39	7,87130	71,37250
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	41.828.033,73	40.468.622,63	0,07460	66,33410	43.187.444,82	41.783.852,87	7,56080	68,49000	44.699.005,39	43.134.540,20	7,81780	70,88720
Receita Total(COM FONTES RPPS)	5.367.072,97	5.192.643,10	0,00960	8,51150	5.541.502,84	5.361.404,00	0,97010	8,78810	5.735.455,44	5.534.714,50	1,00310	9,09570
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.301.139,16	3.193.852,14	0,00590	5,23520	3.408.426,18	3.297.652,33	0,59670	5,40530	3.527.721,10	3.404.250,86	0,61700	5,59450
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.267.908,50	2.194.201,47	0,00400	3,59660	2.341.615,53	2.265.513,02	0,40990	3,71350	2.423.572,07	2.338.747,05	0,42390	3,84350
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.267.908,50	2.194.201,47	0,00400	3,59660	2.341.615,53	2.265.513,02	0,40990	3,71350	2.423.572,07	2.338.747,05	0,42390	3,84350
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.932.503,96	-1.869.697,57	-0,00340	-3,06470	-1.995.310,33	-1.930.462,75	-0,34930	-3,16430	-2.065.146,19	-1.992.866,07	-0,36120	-3,27510
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-899.273,30	-870.046,90	-0,00150	-1,42610	-928.499,68	-898.323,44	-0,16250	-1,47250	-960.997,16	-927.362,26	-0,16810	-1,52410
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 09h e 56m"

ID: 386939 e CRC: 0A6FA176

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**METAS ANUAIS**	**26/09/2023**

ID: **386939**
CRC: **0A6FA176**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:56** Finalização: **26/09/2023 08:43:56**

Processo

Documento

MD5: **8B8FE1B8F1A5C3CC477374FF2D1A69A2**

SHA256: **FA55287D11762B975B8EE0B525B74699E9BA10231AFDC8B753A0C640273D2689**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386939 e o CRC 0A6FA176.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	21.623.978,87	32.152.149,49	48,69	35.291.695,03	9,76	41.158.237,85	16,62	42.495.880,58	3,25	43.983.236,40	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.492.265,40	30.961.987,79	51,09	34.325.398,73	10,86	39.895.529,77	16,23	41.192.134,49	3,25	42.633.859,20	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	20.845.654,93	29.401.392,94	41,04	31.302.776,78	6,47	42.114.420,57	34,54	43.483.139,24	3,25	45.005.049,11	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	20.809.654,93	30.487.749,35	46,51	31.045.601,37	1,83	41.828.033,73	34,73	43.187.444,82	3,25	44.699.005,39	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.367.072,97	0,00	5.541.502,84	3,25	5.735.455,44	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.301.139,16	0,00	3.408.426,18	3,25	3.527.721,10	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267.908,50	0,00	2.341.615,53	3,25	2.423.572,07	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267.908,50	0,00	2.341.615,53	3,25	2.423.572,07	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-317.389,53	474.238,44	-249,42	3.279.797,36	591,59	-899.273,29	-127,42	-928.499,68	3,25	-960.997,16	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-317.389,53	474.238,44	-249,42	3.279.797,36	591,59	-899.273,29	-127,42	-928.499,68	3,25	-960.997,16	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	108.519,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-57.400,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	3.883.969,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.820.595,12	0,00	41.114.764,46	3,25	42.443.823,12	3,23
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.598.925,06	0,00	39.853.390,12	3,25	41.141.674,13	3,23
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.745.701,90	0,00	42.069.937,21	3,25	43.429.872,39	3,23
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.468.622,63	0,00	41.783.852,87	3,25	43.134.540,20	3,23
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.192.643,10	0,00	5.361.404,00	3,25	5.534.714,50	3,23
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193.852,14	0,00	3.297.652,33	3,25	3.404.250,86	3,23
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.201,47	0,00	2.265.513,02	3,25	2.338.747,05	3,23
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.201,47	0,00	2.265.513,02	3,25	2.338.747,05	3,23
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-870.046,91	0,00	-898.323,44	3,25	-927.362,26	3,23
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-870.046,91	0,00	-898.323,44	3,25	-927.362,26	3,23
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 00m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS**	**26/09/2023**

ID: **386940**
CRC: **3CD8DEF7**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:56** Finalização: **26/09/2023 08:43:56**

Processo

Documento

MD5: **47A78DC2C5C5FC89086C4B7785C2574C**

SHA256: **DDB3DECC5E394BDF7877D126F41A5CD475248FED1D8FE0831FBD16730F572454**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386940 e o CRC 3CD8DEF7.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024 **Lei: 00000, Data: 27/09/2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.282], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 25/set/2023 10h e 02m"

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**ORIGEM E PLICAÇÃO DOS RECURSOS**	**26/09/2023**

ID: **386941**
CRC: **DD18F278**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:56** Finalização: **26/09/2023 08:43:56**

Processo Documento

MD5: **6F2F93E5F24C00DAC3E879727D534E8E**

SHA256: **8137180923778755C335CCBD6292D3977FE8BBB4B31A063F7D7DABBB681E1940**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386941 e o CRC DD18F278.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa	Descrição
1001	**APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Coordenação das atividades administrativas do poder legislativo	MÊS	MÊS	12	12

1004	**SAÚDE DIREITO DE TODOS" É O NOSSO COMPROMISSO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Campanha de vanição	%	PERCENTUAL	77	79
Internaçoes hospitalares	UN	UNIDADE	100	120
Atendimentos odontologicos	UN	UNIDADE	600	750
Pacientes transportados	UN	UNIDADE	850	900
Exames laboratoriais	UN	UNIDADE	5500	6500
Atendimentos ambulatoriais	UN	UNIDADE	50000	55000

1005	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das atividades da SEMOSP	MES	MENSAL	12	12
Programa estrada para todos	MÊS	MÊS	12	12
Urbanismo, custódia e Reintegração Social) Manutenção e Conservação de Vias	MÊS	MÊS	12	12

1006	**EDUCACAO PARA TODOS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunis atendidos - especial	ALN	ALUNOS	20	20
Demanda de atendimento EJA	ALN	ALUNOS	57	57
Capacitação de servidores	UN	UNIDADE	120	120
Alunis atendidos - ensino infantil	ALN	ALUNOS	200	200
Crianças transportadas	ALN	ALUNOS	760	760
Alunos atendido - ensino fundamental	ALN	ALUNOS	853	853
Refeiçoes atendidas	UN	UNIDADE	1400	1450

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa	Descrição
1020	**Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDRAS	MES	MENSAL	12	12
CAMINHÃO CAÇAMBA	SERV	SERVIÇO	50	70
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS / TRATOR DE PNEU	SERV	SERVIÇO	60	80
RETROESCAVADEIRA	SERV	SERVIÇO	80	100
PA CARREGADEIRA	SERV	SERVIÇO	120	120

1024	**Dívida Pública**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Amortização da dívida pública	MES	MENSAL	12	12

1025	**Manutenção das atividades administrativas**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das atividades da PGM	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades da SEMFAZ	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades da SEMPLAD	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do Gabinete	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades de cadastro	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades da manuença	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do controle interno	MES	MENSAL	12	12
Reserva de contingencia	MES	MENSAL	12	12

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa	Descrição
1030	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção do Conselho Tutelar	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do IGD	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do FMAS	MES	MENSAL	12	12
Manutençao das atividades do FMAS propio	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do Criança Feliz	MES	MENSAL	12	12
Manutençao das atividades do programa de atenção basica SCFV	MES	MENSAL	12	12

3001	**PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Reserva de Contingencia RPPS	MES	MENSAL	12	12
Coordenação das atividades do IPMVP	MES	MENSAL	12	12
Previdência Social	MES	MENSAL	12	12

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**PRIORIDADES E INDICADORES POR**	**26/09/2023**

ID: **386942**
CRC: **E1FAA8A2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:56** Finalização: **26/09/2023 08:43:56**

Processo

Documento

MD5: **9CBD1F1ABF29976CA686E56DBF12E278**

SHA256: **C8CC5605572C02FF1DF51EC51036A4E7E93F09C04C593F2C153B1954388B6E06**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386942 e o CRC E1FAA8A2.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa	Descrição
1001	**APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Coordenação das atividades administrativas do poder legislativo	MÊS	MÊS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL					12	2.295.366,73
	010100 CAMARA MUNICIPAL					
		2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				
			01 Legislativa			
				031 Ação Legislativa		

Total Geral do Programa: 2.295.366,73

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa Descrição

1004 SAÚDE DIREITO DE TODOS" É O NOSSO COMPROMISSO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimentos ambulatoriais	UN	UNIDADE	50000	55000
Atendimentos odontologicos	UN	UNIDADE	600	750
Campanha de vanição	%	PERCENTUAL	77	79
Exames laboratoriais	UN	UNIDADE	5500	6500
Internaçoes hospitalares	UN	UNIDADE	100	120
Pacientes transportados	UN	UNIDADE	850	900

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					12	72.274,50
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
		2026	Manutenção das Atviddaes do C.M.S.				
			10	Saúde			
				122	Administração Geral		

0010	FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					12	258.087,32
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
		2027	Manutenção das Atividades da SEMSAU				
			10	Saúde			
				122	Administração Geral		

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 2.628.869,89

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2032 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 4.215.047,63

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2034 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 223.498,61

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2037 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 1.057.379,69

020606 103 - PACS

2032 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 38.570,65

020609 127 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2035 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 125.016,35

020611 111 - FARMACIA BASICA

2035 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 61.591,42

020612 110 - VIGILANCIA SANITARIA

2037 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 238.928,28

020613 109 - EPIDEMIOLOGIA

2037 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 1.116.380,95

020614 270 - CAPITAÇÃO PONDERADA

2032 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 97.630,97

020615 ESTRATEGICA

2032 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 545.868,12

020616 PROGRAMA PREVINE BRASIL

2032 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 41.775,39

020617 DESEMPENHO

2032 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 149.792,23

020638 HPP

2034 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010 FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 287.680,34

020639 114 - MAC

2034 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total Geral do Programa: 11.158.392,34

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa Descrição

1005 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das atividades da SEMOSP	MES	MENSAL	12	12
Programa estrada para todos	MÊS	MÊS	12	12
Urbanismo, custódia e Reintegração Social)Manutenção e Conservação de Via	MÊS	MÊS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO				12	3.100.424,17
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE				
		2050	Manutenção das Atividades da SEMOSP			
			04	Administração		
				122 Administração Geral		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO				12	942.733,99
	020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE				
		2051	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas			
			04	Administração		
				122 Administração Geral		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 730.501,71

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

2055 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais

04 Administração

122 Administração Geral

Total Geral do Programa: 4.773.659,87

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa Descrição

1006 EDUCACAO PARA TODOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunis atendidos - ensino infantil	ALN	ALUNOS	200	200
Alunis atendidos - especial	ALN	ALUNOS	20	20
Alunos atendido - ensino fundamental	ALN	ALUNOS	853	853
Capacitação de servidores	UN	UNIDADE	120	120
Crianças transportadas	ALN	ALUNOS	760	760
Demanda de atendimento EJA	ALN	ALUNOS	57	57
Refeiçoes atendidas	UN	UNIDADE	1400	1450

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Meta* — *Valor*

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 1.931.802,75

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

2014 Manutencao do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 223.152,06

020526 alimentação escolar

2013 Alimentação Escolar

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 8.405,01

020527 019 - SALARIO EDUCAÇÃO

2014 Manutencao do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 1.954,52

020528 024 - PDDE MAIS ESCOLA

2014 Manutencao do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 5.108.376,01

020529 003 - FUNDEB 70%

2015 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 609.321,47

020529 003 - FUNDEB 70%

2019 Pagamento de Pessoal - Educaçãi Infantil - Creche

12 Educação

365 Educação Infantil

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 12 1.456,54

020529 003 - FUNDEB 70%

2023 Pagamento de Pessoal - Ed. de Jovens e Adultos - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 12 188.904,63

020529 003 - FUNDEB 70%

2024 Pagamento de Pessoal - Educação Especial

12 Educação

367 Educação Especial

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 12 2.437.458,28

020530 004 - FUNEB 30%

2016 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO 12 938.170,08

020531 119 - PROGRAMA IR E VIR

2017 Transporte Escolar - Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 245.179,42

020532 PNAT

2017 Transporte Escolar - Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 1.165.217,04

020533 PROPRIO 25%

2017 Transporte Escolar - Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 166,44

020533 PROPRIO 25%

2020 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar

12 Educação

365 Educação Infantil

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 0 — 316.104,43

020534 CAMINHO DA ESCOLA

2017 Transporte Escolar - Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 8.321,79

020535 032 - TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

2020 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar

12 Educação

365 Educação Infantil

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 128.436,58

020536 NÃO 25%

2025 Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer

12 Educação

813 Lazer

0012 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 998.878,31

020537 PRÉ-ESCOLA

2021 Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar

12 Educação

365 Educação Infantil

Total Geral do Programa: 14.311.305,36

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa Descrição

1020 Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAMINHÃO CAÇAMBA	SERV	SERVIÇO	50	70
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS / TRATOR DE PNEU	SERV	SERVIÇO	60	80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDRAS	MES	MENSAL	12	12
PA CARREGADEIRA	SERV	SERVIÇO	120	120
RETROESCAVADEIRA	SERV	SERVIÇO	80	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO					12	53.925,20
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					
		2058	Manutenção do CMDRA				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO					12	1.104.425,37
	021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					
		2060	MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		

Total Geral do Programa: 1.158.350,57

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa	Descrição
1024	**Dívida Pública**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Amortização da dívida pública	MES	MENSAL	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO					12	166.367,24
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
		2069	Pagamento da Dívida				
			28	Encargos Especiais			
				843	Serviço da Dívida Interna		

Total Geral do Programa: 166.367,24

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa Descrição

1025 Manutenção das atividades administrativas

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das atividades da manuença	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades da PGM	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades da SEMFAZ	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades da SEMPLAD	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades de cadastro	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do controle interno	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do Gabinete	MES	MENSAL	12	12
Reserva de contingencia	MES	MENSAL	12	12

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 1.929.378,30
020200 GABINETE DO PREFEITO
2003 Manutenção e Funcioinamento do Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 0 — 91.539,69
020201 GABINETE DO PREFEITO
2003 Manutenção e Funcioinamento do Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 400.278,10

020202 PROCURADORIA JURIDICA

2002 Manutenção e Funcioinamento da Proc. Jurídica Municipal

03 Essencial à Justiça

092 Representação Judicial e Extrajudicial

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 0 — 11.650,51

020202 PROCURADORIA JURIDICA

2202 PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS

03 Essencial à Justiça

092 Representação Judicial e Extrajudicial

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 134.073,90

020203 CONTROLE INTERNO

2004 Manutenção e Funcioinamento do Controle Interno

04 Administração

124 Controle Interno

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 4.308.558,69

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

2005 Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD

04 Administração

122 Administração Geral

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 99,86
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
2006 Manutencao da Unidade de Cadastro- SCR
04 Administração
122 Administração Geral

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 99,86
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
2007 Manutencao da administracao e Manuencao dos Consel
04 Administração
122 Administração Geral

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 0 — 360.597,91
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 1.528.310,61
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2009 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ
04 Administração
122 Administração Geral

Total Geral do Programa: 8.764.587,43

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa	Descrição
1030	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das atividades do Criança Feliz	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do FMAS	MES	MENSAL	12	12
Manutençao das atividades do FMAS propio	MES	MENSAL	12	12
Manutenção das atividades do IGD	MES	MENSAL	12	12
Manutençao das atividades do programa de atenção basica SCFV	MES	MENSAL	12	12
Manutenção do Conselho Tutelar	MES	MENSAL	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO					12	1.698.521,30
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2047 Manutenção da Atividades do FMAS				
			08 Assistência Social			
				244 Assistência Comunitária		

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO					12	9.986,15
	020717 SUBVENÇÕES SOCIAIS					
		2047 Manutenção da Atividades do FMAS				
			08 Assistência Social			
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente		

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 56.588,17

020718 104 - PISO FIXO / PROTEÇÃO BÁSICA

2047 Manutenção da Atividades do FMAS

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 9.986,15

020719 105 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI

2047 Manutenção da Atividades do FMAS

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 6.575,16

020720 106 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS

2047 Manutenção da Atividades do FMAS

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 79.237,02

020721 108 - PISO FIXO / PROTEÇÃO ESPECIAL

2047 Manutenção da Atividades do FMAS

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 57.205,65

020722 103 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

2070 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 43.438,91

020723 016 - PISO BASICO VARIAVEL / SCFV

2203 PROTEÇÃO BASICA SCFV

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 67.033,45

020724 IGD

2043 Manutenção da Atividades do IGD

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 24 — 31.254,01

020725 102 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA

2203 PROTEÇÃO BASICA SCFV

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO — 12 — 278.946,40

020726 CONSELHO TUTELAR

2049 Manutenção das Atividades co Conselho Tutelar

08 Assistência Social

421 Custódia e Reintegração Social

0014 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA — 12 — 8.691,10

020204 CONSELHO TUTELAR

2039 Manutenção do FMDCA

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0014 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA — 0 — 4.993,07

020728 CMDCA

2039 Manutenção do FMDCA

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Total Geral do Programa: 2.352.456,54

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

Programa	Descrição
3001	**PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Coordenação das atividades do IPMVP	MES	MENSAL	12	12
Previdência Social	MES	MENSAL	12	12
Reserva de Contingencia RPPS	MES	MENSAL	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0009	Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso					12	1.401.389,44
	020900	INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO					
		2201	MANUTENCAO IPMVP				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		

0009	Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso					12	2.764.498,65
	020900	INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO					
		2202	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		

0009	Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso	12	1.303.589,67
020900	INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO		
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99	Reserva de Contingência		
997	Reserva de Contingência Previdência		

Total Geral do Programa: **5.469.477,76**

Total Geral da LDO: **50.449.963,84**

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**PROGRAMAS, METAS E AÇOES (LDO**	**26/09/2023**

ID: **386943**
CRC: **E1BBCD1B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:57** Finalização: **26/09/2023 08:43:57**

Processo

Documento

MD5: **A95DC2C739288882F1545616D0269FB7**

SHA256: **5EB00E341550BA3924A4E3B6909F091D7F612B4E159D29E77209CC33D26D66EA**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386943 e o CRC E1BBCD1B.

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

2024

Lei: 00000, Data: 27/09/2023

ÓRGÃO _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

1. Diagnóstico da situação existente

_____

_____

_____

2. Objetivos pretendidos

_____

_____

_____

3. Ação governamental

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____ Assinatura (solicitante): _____

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R$_____
Ação governamental (2) R$_____
Ação governamental (3) R$_____

Despacho (autoridade competente):

_____

_____

_____

Data: _____/_____/_____ Assinatura (solicitante): _____

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES**	**26/09/2023**

ID: **386944**
CRC: **AB1B8447**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:57** Finalização: **26/09/2023 08:43:57**

Processo

Documento

MD5: **1569C2CBB13FAAF4D599FD6357CC1B6E**

SHA256: **DD12AC5402C0D1D2CEAAB8268AED01586AE6EBC3DEF541DE1E8CD7A24DFCBC6D**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386944 e o CRC AB1B8447.

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	01.031.1001.2001.0000						1.742.666,85
3 DESPESAS CORREN						1.640.989,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.063.389,60		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.001.001	3.1.90.11.00	830.389,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.001.001	3.1.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.001.001	3.1.90.94.00	80.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.001.001	3.1.91.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					577.600,00		
CONTRIBUIÇÕES		0.1.500.001.001	3.3.50.41.00	6.000,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT		0.1.500.001.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.001.001	3.3.90.14.00	150.280,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.001.001	3.3.90.30.00	70.320,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.500.001.001	3.3.90.33.00	60.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.1.500.001.001	3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.001.001	3.3.90.39.00	105.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.1.500.001.001	3.3.90.46.00	100.800,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.500.001.001	3.3.90.48.00	25.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.001.001	3.3.90.92.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.001.001	3.3.90.93.00	2.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0.1.500.001.001	3.3.91.97.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						101.677,25	
4 INVESTIMENTOS					101.677,25		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.001.001	4.4.90.51.00	71.677,25			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.001.001	4.4.90.52.00	30.000,00			

TOTAL 1.742.666,85

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcioinamento do Gabinete do Prefeito	04.122.1002.2003.0000						1.123.144,72
3 DESPESAS CORREN						1.103.144,72	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					778.144,72		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.001	3.1.90.11.00	651.144,72			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.13.00	105.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.002.001	3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.002.001	3.1.90.94.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.91.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					325.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		0.1.500.002.001	3.3.50.41.00	40.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.1.500.002.001	3.3.50.43.00	10.000,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT		0.1.500.002.001	3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.001	3.3.90.14.00	51.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.001	3.3.90.30.00	100.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.500.002.001	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.1.500.002.001	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.002.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.002.001	3.3.90.47.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.002.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.002.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.002.001	3.3.90.95.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.002.001	4.4.90.52.00	20.000,00			

TOTAL 1.123.144,72

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02	PROCURADORIA JURIDICA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcioinamento da Proc. Jurídica Municipal	03.092.1002.2002.0000						236.725,08
3 DESPESAS CORREN						236.715,08	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					225.695,08		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.001	3.1.90.11.00	201.685,08			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.13.00	12.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.002.001	3.1.90.94.00	10,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.91.13.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.020,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.001	3.3.90.14.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.001	3.3.90.30.00	10,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	10,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10,00	
4 INVESTIMENTOS					10,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.002.001	4.4.90.52.00	10,00			

TOTAL 236.725,08

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	03	CONTROLE INTERNO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcioinamento do Controle Interno	04.124.1002.2004.0000						92.792,50
3 DESPESAS CORREN						92.792,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					87.792,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.001	3.1.90.11.00	74.292,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.13.00	13.500,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.91.13.00	0,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.001	3.3.90.14.00	5.000,00			

TOTAL	92.792,50

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	04	CONSELHO TUTELAR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades co Conselho Tutelar	14.421.1034.2049.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORREN						199.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					174.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.015.001	3.1.90.11.00	130.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.015.001	3.1.90.13.00	27.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.015.001	3.1.90.92.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.015.001	3.1.90.94.00	16.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.015.001	3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.015.001	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.015.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.500.015.001	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.015.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.015.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.015.001	3.3.90.95.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.015.001	4.4.90.52.00	1.000,00			

TOTAL 200.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD	04.122.1003.2005.0000						4.035.128,08
3 DESPESAS CORREN						4.005.078,08	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					866.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.001	3.1.90.11.00	750.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.13.00	78.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.001	3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.91.00	50,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.002.001	3.1.90.92.00	50,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.002.001	3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.91.13.00	27.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.138.978,08		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.500.002.001	3.3.71.70.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.001	3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.001	3.3.90.30.00	116.928,08			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.002.001	3.3.90.36.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	1.100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.500.002.001	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.002.001	3.3.90.92.00	50,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.002.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.002.001	3.3.90.95.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.91.39.00	600.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0.1.500.002.001	3.3.91.97.00	1.200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.050,00	
4 INVESTIMENTOS					30.050,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.002.001	4.4.90.51.00	50,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.002.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
Manutencao da Unidade de CAdastro- scr	04.127.1003.2006.0000						50,00
3 DESPESAS CORREN						50,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	50,00			
Manutencao da administracao e Manuencao dos Consel	04.128.1003.2007.0000						50,00
3 DESPESAS CORREN						50,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	50,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.9999.9999.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTI						250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		0.1.500.002.001	9.9.99.99.99	250.000,00			

TOTAL 4.285.228,08

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	04.129.1005.2009.0000						1.937.916,46
3 DESPESAS CORREN						1.927.916,46	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.419.732,99		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.001	3.1.90.11.00	361.259,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.13.00	28.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.91.00	987.473,99			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.002.001	3.1.90.94.00	15.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.91.13.00	28.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					508.183,47		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.001	3.3.90.14.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.001	3.3.90.30.00	28.183,47			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.002.001	3.3.90.47.00	400.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.002.001	3.3.90.93.00	1.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.002.001	3.3.90.95.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.002.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
Pagamento de Divida Fundada Interna	28.843.1005.2010.0000						291.895,80
3 DESPESAS CORREN						55.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.91.00	10.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					45.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.1.500.002.001	3.2.90.21.00	45.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						236.895,80	
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA					236.895,80		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0.1.500.002.001	4.6.90.71.00	236.895,80			

TOTAL 2.229.812,26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Alimentação Escolar	12.306.1006.2013.0000						396.032,35
3 DESPESAS CORREN						396.032,35	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					396.032,35		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.012.033	3.3.90.30.00	293.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.552.012.007	3.3.90.30.00	51.541,93			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.552.012.009	3.3.90.30.00	29.898,55			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.552.012.020	3.3.90.30.00	20.091,87			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.552.012.025	3.3.90.30.00	1.500,00			
Manutencao do Ensino Fundamental	12.361.1006.2014.0000						1.184.370,00
3 DESPESAS CORREN						1.135.260,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					336.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.012.001	3.1.90.11.00	251.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.012.001	3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.012.001	3.1.90.16.00	100,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.012.001	3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.012.001	3.1.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.012.001	3.1.90.94.00	15.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.012.001	3.1.91.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					799.160,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.1.500.012.001	3.3.50.43.00	120.000,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT		0.1.500.012.001	3.3.90.08.00	100,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.012.001	3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.012.001	3.3.90.30.00	180.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.550.012.019	3.3.90.30.00	10,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.012.001	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.012.001	3.3.90.39.00	150.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.1.500.012.001	3.3.90.46.00	8.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.012.001	3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.500.012.001	3.3.90.48.00	245.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE		0.1.500.012.001	3.3.90.49.00	1.000,00			
PENSÕES ESPECIAIS		0.1.500.012.001	3.3.90.59.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.012.001	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.012.001	3.3.90.93.00	50,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.012.001	3.3.90.95.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						49.110,00	
4 INVESTIMENTOS					49.110,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.012.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.012.001	4.4.90.52.00	39.100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.550.012.019	4.4.90.52.00	10,00			
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%	12.361.1006.2015.0000						4.501.092,19
3 DESPESAS CORREN						4.501.092,19	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.496.092,19		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.540.012.003	3.1.90.04.00	69.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.11.00	3.750.042,19			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.003	3.1.90.13.00	160.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.540.012.003	3.1.90.91.00	50,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.012.003	3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.540.012.003	3.1.90.94.00	60.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.003	3.1.91.13.00	450.000,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%	12.361.1006.2015.0000						4.501.092,19
3 DESPESAS CORREN						4.501.092,19	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.1.540.012.003	3.3.90.46.00	5.000,00			
Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	12.361.1006.2016.0000						642.594,83
3 DESPESAS CORREN						572.594,83	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					427.594,83		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.004	3.1.90.11.00	356.494,83			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.004	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.004	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.012.004	3.1.90.92.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.540.012.004	3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.004	3.1.91.13.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.540.012.004	3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.540.012.004	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.540.012.004	3.3.90.39.00	50.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.1.540.012.004	3.3.90.46.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.540.012.004	3.3.90.93.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.540.012.004	4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.540.012.004	4.4.90.52.00	50.000,00			
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	12.361.1006.2017.0000						1.851.014,84
3 DESPESAS CORREN						1.851.014,84	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.851.014,84		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.012.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.553.012.008	3.3.90.30.00	80.432,70			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.569.012.104	3.3.90.30.00	106,97			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.576.012.119	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.012.001	3.3.90.39.00	900.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.550.012.019	3.3.90.39.00	124.428,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.553.012.008	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.576.012.119	3.3.90.39.00	704.469,82			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.012.001	3.3.90.93.00	576,60			
Pagamento de Pessoal - Educaçãi Infantil - Creche	12.365.1006.2019.0000						510.500,00
3 DESPESAS CORREN						490.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					470.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.11.00	400.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.16.00	500,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.540.012.004	3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.012.003	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.540.012.003	3.1.90.94.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.003	3.1.91.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.540.012.004	3.3.90.30.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Pagamento de Pessoal - Educaçãi Infantil - Creche	12.365.1006.2019.0000						510.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.540.012.003	4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	12.365.1006.2020.0000						5.500,00
3 DESPESAS CORREN'						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.012.001	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.012.001	3.3.90.30.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.553.012.032	3.3.90.30.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.012.001	3.3.90.39.00	500,00			
Pagamento de Pessoal - Educacao Infantil - Pré Escolar	12.365.1006.2021.0000						728.100,00
3 DESPESAS CORREN'						708.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					688.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.11.00	600.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.16.00	100,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.540.012.003	3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.012.003	3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.540.012.003	3.1.90.94.00	1.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.003	3.1.91.13.00	75.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.540.012.003	3.3.90.30.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.540.012.003	4.4.90.52.00	20.000,00			
Pagamento de Pessoal - Ed. de Jovens e Adultos - EJA	12.366.1006.2023.0000						102.700,00
3 DESPESAS CORREN'						102.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.700,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.11.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.16.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.012.003	3.1.90.92.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.540.012.003	3.1.90.94.00	100,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.003	3.1.91.13.00	2.000,00			
Pagamento de Pessoal - Educação Especial	12.367.1006.2024.0000						170.300,00
3 DESPESAS CORREN'						170.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.300,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.11.00	150.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.540.012.003	3.1.90.16.00	100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.540.012.003	3.1.90.92.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.540.012.003	3.1.90.94.00	100,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.540.012.003	3.1.91.13.00	20.000,00			
Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer	27.813.1016.2025.0000						46.300,00
3 DESPESAS CORREN'						43.300,00	

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer	27.813.1016.2025.0000						46.300,00
3 DESPESAS CORREN						43.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24.300,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.012.096	3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.012.096	3.1.90.13.00	3.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.012.096	3.1.90.16.00	100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.012.096	3.1.90.92.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.012.096	3.1.90.94.00	100,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.012.096	3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.012.096	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.012.096	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		0.1.500.012.096	3.3.90.31.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.012.096	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.012.096	4.4.90.52.00	3.000,00			

TOTAL 10.138.504,21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atviddaes do C.M.S.	10.122.1004.2026.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORREN						55.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					28.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.11.00	26.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.91.13.00	2.800,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.200,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.010.001	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.010.001	3.3.90.30.00	2.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.010.001	3.3.90.36.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.010.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.010.001	3.3.90.95.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.010.001	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades da SEMSAU	10.122.1004.2027.0000						260.010,00
3 DESPESAS CORREN						260.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					246.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.90.13.00	23.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.010.001	3.1.90.91.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.010.001	3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.91.13.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.010.001	3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.010.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.010.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10,00	
4 INVESTIMENTOS					10,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.010.001	4.4.90.51.00	10,00			
Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.301.1004.2032.0000						4.330.500,15
3 DESPESAS CORREN						4.329.500,15	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.910.398,27		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.11.00	917.284,27			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.600.010.277	3.1.90.11.00	500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.600.010.278	3.1.90.11.00	44.154,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.600.010.280	3.1.90.11.00	960.960,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.90.13.00	283.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.600.010.277	3.1.90.13.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.16.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.600.010.277	3.1.90.16.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.010.001	3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.91.13.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.600.010.277	3.1.91.13.00	25.000,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.301.1004.2032.0000						4.330.500,15
3 DESPESAS CORREN						4.329.500,15	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.419.101,88		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.010.001	3.3.90.14.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.600.010.277	3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600.010.244	3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600.010.277	3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600.010.280	3.3.90.30.00	288.000,40			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT		0.1.500.010.001	3.3.90.34.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.010.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600.010.222	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600.010.244	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600.010.245	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600.010.277	3.3.90.39.00	76.861,12			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.1.500.010.001	3.3.90.46.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.010.001	3.3.90.47.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.500.010.001	3.3.90.48.00	55.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.010.001	3.3.90.93.00	140.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.600.010.277	3.3.90.93.00	22.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.600.010.280	3.3.90.93.00	80.769,56			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.600.010.277	3.3.90.95.00	15.470,80			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.010.001	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	10.302.1004.2034.0000						3.974.391,33
3 DESPESAS CORREN						3.974.381,33	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.093.793,99		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.500.010.001	3.1.90.04.00	211.793,99			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.11.00	1.400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.90.13.00	210.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.16.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.600.010.114	3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.010.001	3.1.90.91.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.010.001	3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.91.13.00	182.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.880.587,34		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.010.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.600.010.114	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.010.001	3.3.90.30.00	363.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600.010.114	3.3.90.30.00	104.354,70			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.621.010.121	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT		0.1.500.010.001	3.3.90.34.00	800.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.010.001	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.010.001	3.3.90.39.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600.010.114	3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.621.010.121	3.3.90.39.00	14.812,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.600.010.114	3.3.90.47.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.010.001	3.3.90.93.00	288.010,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.600.010.114	3.3.90.93.00	75.910,64			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.010.001	3.3.90.95.00	9.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10,00	

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	10.302.1004.2034.0000						3.974.391,33
4 DESPESAS DE CAPIT						10,00	
4 INVESTIMENTOS					10,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.010.001	4.4.90.52.00	10,00			
Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	10.303.1004.2035.0000						85.777,81
3 DESPESAS CORREN						85.777,81	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.777,81		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600.010.127	3.3.90.30.00	73.032,22			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.621.010.111	3.3.90.32.00	12.745,59			
Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	10.305.1004.2037.0000						201.169,99
3 DESPESAS CORREN						199.659,99	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					104.810,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.600.010.109	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.600.010.110	3.1.90.11.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.600.010.109	3.1.90.13.00	100,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.010.001	3.1.90.16.00	10,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.600.010.109	3.1.90.91.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.600.010.109	3.1.90.94.00	100,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.010.001	3.1.91.13.00	4.500,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.600.010.109	3.1.91.13.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.849,99		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.010.001	3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.600.010.109	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.010.001	3.3.90.30.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.600.010.109	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.500.010.001	3.3.90.33.00	10,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.600.010.109	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.010.001	3.3.90.39.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.600.010.109	3.3.90.39.00	18.939,99			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.600.010.109	3.3.90.47.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.600.010.109	3.3.90.93.00	200,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.010.001	3.3.90.95.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.600.010.109	3.3.90.95.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.510,00	
4 INVESTIMENTOS					1.510,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.010.001	4.4.90.51.00	10,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.010.001	4.4.90.52.00	1.500,00			

TOTAL 8.907.849,28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Atividades do IGD	08.243.1007.2043.0000						33.876,75
3 DESPESAS CORREN						30.876,75	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.876,75		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.660.008.008	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.660.008.008	3.3.90.30.00	13.500,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.660.008.008	3.3.90.32.00	100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.660.008.008	3.3.90.33.00	176,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.660.008.008	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.660.008.008	3.3.90.39.00	10.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.660.008.008	3.3.90.95.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.660.008.008	4.4.90.52.00	3.000,00			
Manutenção da Atividades do FMAS	08.243.1029.2047.0000						152.509,89
3 DESPESAS CORREN						141.909,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.909,89		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.1.669.008.107	3.3.50.43.00	6.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.1.669.008.108	3.3.50.43.00	20.953,89			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.661.008.104	3.3.90.14.00	6.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.661.008.105	3.3.90.14.00	1.200,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.661.008.116	3.3.90.14.00	500,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.669.008.108	3.3.90.14.00	6.900,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.661.008.104	3.3.90.30.00	16.896,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.661.008.105	3.3.90.30.00	4.060,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.661.008.116	3.3.90.30.00	3.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.669.008.108	3.3.90.30.00	43.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.661.008.104	3.3.90.32.00	1.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.661.008.105	3.3.90.32.00	100,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.661.008.116	3.3.90.32.00	100,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.669.008.108	3.3.90.32.00	100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.661.008.104	3.3.90.33.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.661.008.105	3.3.90.33.00	100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.661.008.116	3.3.90.33.00	100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.669.008.108	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.661.008.104	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.661.008.105	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.661.008.116	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.669.008.108	3.3.90.36.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.661.008.104	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.661.008.105	3.3.90.39.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.661.008.116	3.3.90.39.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.669.008.108	3.3.90.39.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.600,00	
4 INVESTIMENTOS					10.600,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.661.008.104	4.4.90.52.00	4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.661.008.105	4.4.90.52.00	100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.661.008.116	4.4.90.52.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.669.008.108	4.4.90.52.00	6.000,00			
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.1031.2070.0000						88.452,00
3 DESPESAS CORREN						78.452,00	

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.1031.2070.0000						88.452,00
3 DESPESAS CORREN						78.452,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.660.008.103	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.660.008.103	3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.352,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.660.008.103	3.3.90.14.00	8.152,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.660.008.103	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.660.008.103	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.660.008.103	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.660.008.103	3.3.90.36.00	200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.660.008.103	3.3.90.39.00	500,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.660.008.103	3.3.90.95.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.660.008.103	4.4.90.52.00	10.000,00			
PROTEÇÃO BASICA SCFV	08.243.1032.2203.0000						55.257,18
3 DESPESAS CORREN						53.257,18	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.257,18		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.660.008.016	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.660.008.005	3.3.90.30.00	25.773,21			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.660.008.016	3.3.90.30.00	10.983,97			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.660.008.016	3.3.90.32.00	100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.660.008.016	3.3.90.33.00	300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.660.008.016	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.660.008.016	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.660.008.016	4.4.90.52.00	2.000,00			
Manutenção do FMDCA	08.243.1033.2039.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.008.001	3.3.90.14.00	2.600,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.008.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.500.008.001	3.3.90.32.00	100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.500.008.001	3.3.90.33.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.008.001	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.008.001	3.3.90.39.00	100,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.008.001	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção da Atividades do FMAS	08.244.1030.2047.0000						1.501.904,01
3 DESPESAS CORREN						1.400.800,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Atividades do FMAS	08.244.1030.2047.0000						1.501.904,01
3 DESPESAS CORREN						1.400.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					900.100,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.008.001	3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.008.001	3.1.90.13.00	120.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.008.001	3.1.90.16.00	4.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.008.001	3.1.90.91.00	100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.008.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.008.001	3.1.90.94.00	55.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.008.001	3.1.91.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.700,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.1.500.008.001	3.3.50.43.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.008.001	3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.008.001	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.500.008.001	3.3.90.32.00	145.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.500.008.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.008.001	3.3.90.36.00	21.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.008.001	3.3.90.39.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.008.001	3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.500.008.001	3.3.90.48.00	36.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.008.001	3.3.90.93.00	100,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.008.001	3.3.90.95.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						101.104,01	
4 INVESTIMENTOS					101.104,01		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.008.001	4.4.90.51.00	1.104,01			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.008.001	4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO PROG. EQUIPE VOLANTE-PBV-III	08.244.1035.2102.0000						38.783,40
3 DESPESAS CORREN						38.683,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.660.008.113	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.660.008.113	3.1.90.11.00	35.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.583,40		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.660.008.113	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.660.008.113	3.3.90.30.00	1.083,40			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.660.008.113	3.3.90.32.00	100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.660.008.113	3.3.90.33.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.660.008.113	3.3.90.36.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.660.008.113	3.3.90.39.00	100,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.660.008.113	3.3.90.95.00	100,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						100,00	
4 INVESTIMENTOS					100,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.660.008.113	4.4.90.52.00	100,00			

TOTAL 1.875.783,23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades da SEMOSP	04.122.1003.2050.0000						1.760.449,87
3 DESPESAS CORREN						1.750.429,87	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					768.803,83		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.001	3.1.90.11.00	673.254,93			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.13.00	77.614,55			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0.1.500.002.001	3.1.90.91.00	10,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.002.001	3.1.90.94.00	10,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.001	3.1.91.13.00	17.914,35			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					981.626,04		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.001	3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.001	3.3.90.30.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.037	3.3.90.30.00	233.928,41			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.501.002.001	3.3.90.30.00	15.055,46			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.708.002.001	3.3.90.30.00	955,55			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.750.002.038	3.3.90.30.00	10.345,23			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	151.311,39			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.002.001	3.3.90.47.00	10,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.501.002.001	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.500.002.001	3.3.90.92.00	10,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.002.001	3.3.90.93.00	10,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.002.001	3.3.90.95.00	45.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.020,00	
4 INVESTIMENTOS					10.020,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.001	4.4.90.30.00	10,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.002.001	4.4.90.51.00	10,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.002.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	15.421.1005.2051.0000						331.344,27
3 DESPESAS CORREN						331.334,27	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					331.334,27		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.751.002.021	3.3.90.30.00	161.334,27			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.751.002.021	3.3.90.39.00	170.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10,00	
4 INVESTIMENTOS					10,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.002.001	4.4.90.51.00	10,00			
Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	26.782.1008.2055.0000						413.598,63
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.701.002.010	3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						263.598,63	
4 INVESTIMENTOS					263.598,63		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.701.002.010	4.4.90.30.00	263.538,63			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.002.001	4.4.90.51.00	10,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.701.002.010	4.4.90.52.00	50,00			

TOTAL 2.505.392,77

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO
UNIDADE	00	INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO IPMVP	09.272.3001.2201.0000						888.694,74
3 DESPESAS CORREN						835.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					235.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.802.009.001	3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.802.009.001	3.1.90.13.00	40.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.802.009.001	3.1.90.94.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.802.009.001	3.1.91.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					600.100,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.802.009.001	3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.802.009.001	3.3.90.30.00	35.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.802.009.001	3.3.90.33.00	100,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.1.802.009.001	3.3.90.35.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.802.009.001	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.802.009.001	3.3.90.39.00	250.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.802.009.001	3.3.90.93.00	40.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						53.594,74	
4 INVESTIMENTOS					53.594,74		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.802.009.001	4.4.90.52.00	53.594,74			
PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS	09.272.3001.2202.0000						3.151.305,26
3 DESPESAS CORREN						3.151.305,26	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.141.305,26		
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOF		0.1.800.009.002	3.1.90.01.00	2.861.305,26			
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOF		0.1.800.009.006	3.1.90.01.00	80.000,00			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		0.1.800.009.002	3.1.90.03.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT		0.1.800.009.002	3.3.90.08.00	10.000,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.997.9999.9999.0000						1.603.813,67
9 RESERVA DE CONTI						1.603.813,67	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					1.603.813,67		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		0.1.800.009.002	9.9.99.99.99	1.603.813,67			

TOTAL 5.643.813,67

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 00000, Data: 19/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do CMDRA	20.606.1018.2058.0000						22.040,00
3 DESPESAS CORREN						12.030,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.030,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.001	3.3.90.30.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.001	3.3.90.39.00	10,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.002.001	3.3.90.93.00	10,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.002.001	3.3.90.95.00	10,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.010,00	
4 INVESTIMENTOS					10.010,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.002.001	4.4.90.51.00	10,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.002.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	20.606.1020.2060.0000						1.142.446,47
3 DESPESAS CORREN						1.122.246,47	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					318.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.165	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.500.002.166	3.1.90.11.00	221.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.165	3.1.90.13.00	5.626,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.166	3.1.90.13.00	36.374,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.002.165	3.1.90.94.00	50,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.500.002.166	3.1.90.94.00	950,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.165	3.1.91.13.00	2.900,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0.1.500.002.166	3.1.91.13.00	1.600,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					803.746,47		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.500.002.165	3.3.71.70.00	50,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.500.002.166	3.3.71.70.00	49.950,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT		0.1.500.002.166	3.3.90.08.00	10,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.165	3.3.90.14.00	7.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.500.002.166	3.3.90.14.00	7.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.500.002.165	3.3.90.30.00	50,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.501.002.166	3.3.90.30.00	349.950,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.500.002.166	3.3.90.33.00	50,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.500.002.166	3.3.90.36.00	50,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.500.002.166	3.3.90.39.00	129.411,77			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.501.002.165	3.3.90.39.00	180.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.501.002.166	3.3.90.39.00	4.224,70			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.500.002.166	3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.500.002.165	3.3.90.48.00	34.848,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.500.002.166	3.3.90.48.00	25.152,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.1.500.002.166	3.3.90.93.00	3.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.002.165	3.3.90.95.00	2.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.500.002.166	3.3.90.95.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.200,00	
4 INVESTIMENTOS					20.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.002.165	4.4.90.51.00	100,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.500.002.166	4.4.90.51.00	100,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500.002.166	4.4.90.52.00	20.000,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							1.164.486,47

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**QUADRO DE DETALHAMENTO DE**	**26/09/2023**

ID: **386945**
CRC: **68884470**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:57** Finalização: **26/09/2023 08:43:57**

Processo

Documento

MD5: **28AE90B3811154A4E272E9AFF6FDF4D1**

SHA256: **FE5C370DD837FF3F3D4C2827D7ACEDE9D1AAC0CD2EDF07D217FF53BE3C0636C5**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386945 e o CRC 68884470.

Listagem dos precatórios por Entidade Devedora: MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO

	Nº do Precatório	Ano Orçamento	Data do cálculo	Saldo Último Cálculo
1	0803918-24.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 14.954,34
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
2	0803913-02.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 33.626,83
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
3	0804629-29.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 17.091,48
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
4	0804659-64.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 15.273,97
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
5	0804666-56.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 16.619,81
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
6	0804631-96.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 17.467,64
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
7	0805085-76.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 15.138,83
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
8	0805087-46.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 15.498,45
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
9	0805081-39.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 17.404,90
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
10	0805043-27.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 19.215,22
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
11	0805045-94.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 20.510,75
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
12	0805086-61.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 20.323,54
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
13	0805046-79.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 31.452,97
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
14	0805144-64.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 31.873,73
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			
15	0805083-09.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 56.949,34
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU			

ID: 386946 e CRC: B8E390DD

16	0805090-98.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 16.230,93
ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU				
17	0805080-54.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 17.992,40
ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU				
18	0805076-17.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 18.819,57
ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU				
19	0805079-69.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 18.940,54
ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU				
20	0805091-83.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 20.889,78
ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU				
21	0805078-84.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 61.011,42
ALIMENTAR / NORMAL / SEMSAU				
22	0808157-71.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 15.462,21
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
23	0808135-13.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 16.547,75
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
24	0808133-43.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 17.445,75
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
25	0808159-41.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 26.289,46
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
26	0808162-93.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 26.707,35
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
27	0808138-65.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 27.403,16
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
28	0808143-87.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 29.643,88
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
29	0808381-09.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 16.368,43
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
30	0808385-46.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 31.997,84
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
31	0808383-76.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 32.411,32
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				

ID: 386946 e CRC: B8E390DD

Listagem dos precatórios por Entidade Devedora: MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO

32	0808384-61.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 31.881,78
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
33	0809427-33.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 16.630,92
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
34	0809490-58.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 14.946,93
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
35	0809488-88.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 15.657,52
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
36	0809489-73.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 22.187,04
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
37	0809491-43.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 29.109,78
ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE				
38	0811857-55.2022.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 58.782,31
ALIMENTAR / NORMAL / CÂMARA MUNICIPAL				
39	*0802853-57.2023.8.22.0000*	*2024*	*17/05/2023 11:01*	*R$ 24.935,22*
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
40	0802854-42.2023.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 31.903,17
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
41	0802856-12.2023.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 32.307,12
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
42	0802858-79.2023.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 30.247,39
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			
43	0802859-64.2023.8.22.0000	2024	17/05/2023 11:01	R$ 31.150,52
	ALIMENTAR / NORMAL / SEMECE			

Total de precatórios: 43

Saldo devedor total: R$ 1.077.094,15

ID: 386946 e CRC: B8E390DD

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS**	**26/09/2023**

ID: **386946**
CRC: **B8E390DD**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:57** Finalização: **26/09/2023 08:43:58**

Processo

Documento

MD5: **1B51FBEEEE381A29F1D76961F0E3EE70**

SHA256: **88847A75EF9C65A924CCF536047313E6D002CD10DCA6D752C45CF42E48C62704**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386946 e o CRC B8E390DD.

RECEITAS								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GERAL	SEMECE	SEMSAU	SEMTAS	IPMVP	LEGISLATIVO	PREFEITURA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.330.106,80	14.332.253,30	8.907.849,28	1.880.827,23	3.633.972,26	1.742.666,85	11.832.537,88
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.458.747,66**	**655.659,83**	**570.666,89**	**173.211,15**	**1.208.978,81**	**187.807,18**	**1.662.423,80**
	IMPOSTOS	2.428.369,74	655.659,83	570.666,89	144.411,08	0,00	168.479,60	889.152,34
1113.03.1	IMPOSTO S/ RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.107.358,58	298.986,82	260.229,27	66.441,51		77.515,10	404.185,88
1113.03.4	IMPOSTO S/ RENDA - RETIDO FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	21.518,36	5.809,96	5.056,81				10.651,59
1114.51.1	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRÓPRIO	472.546,61	127.587,58	111.048,45	28.352,80		33.078,26	172.479,51
	ISSQN - SIMPLES NACIONAL		0,00	0,00			0,00	0,00
1112.50.0	IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL TERRITORIAL URBANA - IPTU	254.940,39	68.833,91	59.910,99	15.296,42		17.845,83	93.053,24
1112.53.0	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS	572.005,80	154.441,57	134.421,36	34.320,35		40.040,41	208.782,12
1121.01.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	67.130,62	0,00	0,00	4.020,03	0,00	4.690,04	58.420,55
1121.50.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130,06						130,06
1121.01.2	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO	44.883,56			2.693,01		3.141,85	39.048,70
1121.01.4	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	250,68			15,04		17,55	218,09
1121.04.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	28,91			1,73		2,02	25,15
1121.01.6	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.100,00			66,00		77,00	957,00
1121.01.7	OUTRA TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	20.737,41			1.244,24		1.451,62	18.041,55
1122.01.0	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	422.934,22	0,00	0,00	24.780,04	0,00	14.637,54	383.516,64
1122.01.1	TAXAS DE SERVIOS CADASTRAIS	399.059,28			23.943,56		13.661,65	361.454,07
1122.01.2	TAXA DE CEMITERIO	5.552,27			333,14		388,66	4.830,47
1131.51.1	CONT. DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBL	9.933,61						9.933,61
1122.01.3	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8.389,06			503,34		587,23	7.298,48
	CONTRIBUICOES	1.540.313,08	0,00	0,00	0,00	1.208.978,81	0,00	331.334,27
1215.02.1	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS					0,00		0,00
1215.01.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	1.208.978,81				1.208.978,81		0,00
								0,00
1241.50.0	CONTRIB. CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	331.334,27						331.334,27
	RECEITA PATRIMONIAL	**2.744.941,94**	**51.479,01**	**17.284,57**	**25.773,21**	**2.424.993,45**	**0,00**	**225.411,70**
1310.01.2.1	FOROS, LAUDEMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	12.074,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.074,43
1311.01.2	FOROS, LAUDEMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	12.074,43						12.074,43
	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.732.867,51	51.479,01	17.284,57	25.773,21	2.424.993,45	0,00	213.337,27
1321.00.2	REMUN. DEPOS. BANCÁRIOS - RECUR. VINCULADOS FUNDEB	36.494,83	36.494,83					0,00
1321.00.3	REMUN. DEPOS. BANCÁRIOS - RECUR. VINCULADOS SAUDE	15.107,94		15.107,94				0,00
1321.00.4	REMUN. DEPÓS. BANCÁRIOS - RECUR. VINCULADOS - MDE	14.863,82	14.863,82					0,00
1321.00.5	REMUN. DEPOS. BANCÁRIOS - RECUR. NÃO VINCUL. SAUDE	2.176,63	0,00	2.176,63				0,00
1321.00.6	REMUN. DEPOS. BANCÁRIOS - RECUR. VINCULADOS - FNAS	25.773,21			25.773,21			0,00
1321.00.7	REMUN. DEPOS. BANCÁRIOS - RECURSOS DO FNDE	120,36	120,36					0,00
1321	REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS DE RECUR. NÃO VINCULADO	213.337,27						213.337,27
1321	REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS DO PODER LEGISLATIVO						0,00	0,00
1321	REMUN. DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	0,00				0,00		0,00
1321.04.0	REMUN. DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIAVEL - RPPS	2.424.993,45				2.424.993,45		0,00
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	**35.013.964,38**	**13.614.162,90**	**8.310.365,91**	**1.679.409,19**	**0,00**	**1.552.020,37**	**9.858.006,01**
	TRANSFRÊNCIAS DA UNIÃO	16.606.137,83	3.467.348,83	5.783.975,96	901.665,51	0,00	822.580,95	5.630.566,58

ID: 386947 e CRC: F0975B36

	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	11.986.040,39	3.172.812,24	2.478.822,83	705.069,39	0,00	822.580,95	4.806.754,98
1711.51.1	COTA-PARTE DO FPM	10.532.982,27	2.843.905,21	2.475.250,83	631.978,94		737.308,76	3.844.538,53
1711.51.2	COTA-PARTE DO FPM - 1% DEZEMBRO - APFM	769.232,60	207.692,80		46.153,96		53.846,28	461.539,56
1711.51.3	COTA-PARTE DO FPM - 1% JULHO- APFM	433.741,56	117.110,22		26.024,49		30.361,91	260.244,94
1711.52.0	COTA-PARTE IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL - ITR	15.200,00	4.104,00	3.572,00	912,00		1.064,00	5.548,00
1718.02.1.1	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. DE RECURSOS HíDRICOS	0,00						0,00
1712.51.0	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - CFEM	955,55						955,55
1712.52.4	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	233.928,41						233.928,41
	TRANSF.RECURSOS DO SUS- REPASSE FUNDO A FUNDO	3.305.153,13	0,00	3.305.153,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1	TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. - ATENÇAO PRIMARIA	1.819.061,23		1.819.061,23				0,00
1713.51.2	ISF.DE REC.DO SIST. ÚNICO DE SAúDE SUS DEST. à ATENçãO ESPECIALI	1.191,42		1.191,42				0,00
1718.03	TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - **PSF**			0,00				0,00
1718.03	TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - **SB**			0,00				0,00
1718.03	TRANSFER. PROGR. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - **PMAQ**			0,00				0,00
1713.99.0	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	259.735,59		259.735,59				0,00
1713.50.2	TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. - ATENÇAO ESPECIALIZADA	280.265,34		280.265,34				0,00
1713.50.3	TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. - VIGILANCIA EM SAUDE	136.639,99		136.639,99				0,00
1713.50.4	TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. - ASSIST. FARMACEUTICA	73.032,32		73.032,32				0,00
1713.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	735.227,24		735.227,24				0,00
	TRANSFERENCIAS RECURSOS FNAS	196.596,12	0,00	0,00	196.596,12	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	88.452,00			88.452,00			0,00
	PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA-PPD				0,00			0,00
	EQUIPE VOLANTE	38.783,40			38.783,40			0,00
	PROGRAMA SCFV	29.483,97			29.483,97			0,00
	PROGRAMA INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA. I.G.D - PAB	33.876,75			33.876,75			0,00
	PROGRAMA INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA. I.G.D - SUAS	6.000,00			6.000,00			0,00
	PISO BASICO VARIAVEL III, PBV III*							
1716.50.0	TRANSF. DE REC. DO FNAS				0,00			0,00
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO FNDE	294.536,59	294.536,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.50.0	TRANSFERÊNCIA DO **SALARIO - EDUCAÇÃO**	124.448,75	124.448,75					0,00
1714.51.0	TRANSF. DIRETAS FNDE REFERENTES AO **PDDE**		0,00					0,00
1714.52.0	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO **PNAE**	88.048,17	88.048,17					0,00
1714.53.0	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO **PNATE**	81.932,70	81.932,70					0,00
1714.99.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	106,97	106,97					0,00
	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	823.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.811,60
1719.51.0	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS - L.C. N° 87/96 - PRÓPRIO		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1719.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	823.811,60						823.811,60
1718.99	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	0,00						0,00
	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	18.407.826,55	10.146.814,07	2.526.389,94	777.743,68	0,00	729.439,42	4.227.439,43
	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.430.908,43	2.813.552,06	2.448.832,35	625.233,79	0,00	729.439,42	3.813.850,80
1721.50.0	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	9.237.121,41	2.494.022,78	2.170.723,53	554.227,28		646.598,50	3.371.549,31
1721.51.0	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.146.615,15	309.586,09	269.454,56	68.796,91		80.263,06	418.514,53
1721.52.0	IPI - EXPORTAÇÃO	36.826,64	9.943,19	8.654,26	2.209,60		2.577,86	13.441,72
1721.53.0	COTA-PARTE CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO	10.345,23						10.345,23

ID: 386947 e CRC: F0975B36

1728.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS							0,00
	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENS. FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.02.1.1	OUTRAS TRANSF.CORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00						0,00
1723	RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS SAÚDE	77.557,59	0,00	77.557,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0	FARMACIA BASICA ESTADUAL	12.745,59		12.745,59				0,00
1723.50.0.1	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	64.812,00		64.812,00				0,00
1728.03.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			0,00				0,00
1729.51.0	RECURSOS DO ESTADO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	152.509,89	0,00	0,00	152.509,89	0,00	0,00	0,00
1729.51.0.1	PISO FIXO - PROTEÇÃO BASICA	33.996,00			33.996,00			0,00
1729.51.0.1	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	5.760,00			5.760,00			0,00
1729.51.0.1	BENEFICIOS EVENTUAIS	6.000,00			6.000,00			0,00
1729.51.0.1	PISO FIXO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	101.953,89			101.953,89			0,00
1729.51.0.1	PROGRAMA CRESCENDO BEM	4.800,00			4.800,00			0,00
					0,00			0,00
	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.618.792,19	6.618.792,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751.51.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.618.792,19	6.618.792,19					0,00
1758.01	FUNDEB - FPE*	0,00	0,00					0,00
1758.01	FUNDEB - FPM*	0,00	0,00					0,00
1758.01	FUNDEB - LC 87/96*	0,00	0,00					0,00
1758.01	FUNDEB - ICMS*	0,00	0,00					0,00
1758.01	FUNDEB - IPI EXP*	0,00	0,00					0,00
1758.01	FUNDEB - IPVA*	0,00	0,00					0,00
1758.01	FUNDEB - ITR*	0,00	0,00					0,00
1758.01	FUNDEB - ITCMD*	0,00	0,00					0,00
	TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.1	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A SAUDE	0,00		0,00				0,00
1718.10.2	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A EDUCACAO	0,00	0,00					0,00
1718.10.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS UNIÃO							0,00
	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	1.128.058,45	714.469,82	0,00	0,00	0,00	0,00	413.588,63
1728.10.1.1	TRANSFER. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A SAÚDE			0,00				0,00
1724.51.0	TRANSFER. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS EDUCACÃO	714.469,82	714.469,82					0,00
1729.99.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - FHITA	413.588,63	0,00					413.588,63
								0,00
1900.0	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**112.452,82**	**10.951,56**	**9.531,91**	**2.433,68**	**0,00**	**2.839,29**	**86.696,37**
	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	40.561,34	10.951,56	9.531,91	2.433,68	0,00	2.839,29	14.804,89
1911	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MJ		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN - MJ		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MJ	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	MULTAS / JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MJDA	36.161,35	9.763,56	8.497,92	2.169,68		2.531,29	13.198,89
	MULTAS / JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO ISSQN - MJDA	4.399,99	1.188,00	1.034,00	264,00		308,00	1.606,00
	MULTAS / JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS - MJDA		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS / JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MJDA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.165,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.165,62
1922.06.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.323,73						9.323,73

1922.99.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	53.841,89						53.841,89
	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA S/ SERVICOS QUALQUER - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1931.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00						0,00
1932.99.01	RECEITA DÍV. ATIVA NÃO TRIB.PROVEN. IMPUTAÇÃO MULTAS DIVERSA	0,00						0,00
	RECEITAS DIVERSAS	8.725,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.725,86
1999.99.2	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	8.725,86						8.725,86
								0,00
								0,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1	RECURSOS DESTINADOS AO SUS			0,00				0,00
2412.50.1	RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO		0,00					0,00
	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00						0,00
	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.01.00.00	RECURSOS DESTINADOS AO SUS			0,00				0,00
2422.02.00.00	RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO		0,00					0,00
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS							0,00
	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00		0,00				0,00
2471.02.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. EDUCAÇÃO	0,00	0,00					0,00
2471.03.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. SANEAM. BÁSICO	0,00						0,00
2471.04.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A ASSISTENCIAS SOCIAL	0,00			0,00			0,00
2471.05.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. PROG.INFRA-ESTRUTURA TRANSP.	0,00						0,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00						0,00
	TRANSFER. CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.01.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SUS	0,00		0,00				0,00
2472.02.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO P/ PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00					0,00
2472.03.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO P/ PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	0,00						0,00
2472.04.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO P/ PROGRAMA A ASSISTENCIAS SOCIAL	0,00			0,00			0,00
2472.05.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO P/ INFRA ESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00						0,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00						0,00
	(R) DEDUCOES DA RECEITA	4.193.749,09	4.193.749,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00						0,00
	(R) DEDUCOES DO FUNDEB	4.193.749,09	4.193.749,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FPM	2.106.596,45	2.106.596,45					0,00
	ITR	3.040,00	3.040,00					0,00
	ICMS	1.847.424,28	1.847.424,28					0,00
	IPVA	229.323,03	229.323,03					0,00
	IPI	7.365,33	7.365,33					0,00
	ICMS DESONERAÇÃO							0,00

ID: 386947 e CRC: F0975B36

								0,00
								0,00
	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**2.009.841,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.009.841,41**	**0,00**	**0,00**
7210	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.009.841,41	0,00	0,00	0,00	2.009.841,41	0,00	0,00
7215.02.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA	1.104.114,53				1.104.114,53		0,00
7215.51.1	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - EM REGIME PARCELAM	17.032,14				17.032,14		0,00
7611.00.0	SERVIÇOS ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	359.920,97				359.920,97		
	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)					0,00		0,00
7999.01.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	528.773,77				528.773,77		0,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**42.330.106,80**	**14.332.253,30**	**8.907.849,28**	**1.880.827,23**	**3.633.972,26**	**1.742.666,85**	**11.832.537,88**
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**-4.193.749,09**	**-4.193.749,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**2.009.841,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.009.841,41**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		**40.146.199,12**	**10.138.504,21**	**8.907.849,28**	**1.880.827,23**	**5.643.813,67**	**1.742.666,85**	**11.832.537,88**

Percentual Vinculado a Educação	27
Percentual Vinculado a Saúde	23,5
Percentual Vinculado a Ação Social	6
Percentual destinado Poder Legislativo	7

ID: 386947 e CRC: F0975B36

Municipío de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	**TABELA EXPLICATIVA DA**	**26/09/2023**

ID: **386947**
CRC: **F0975B36**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCIMAR CRISTINA RECH**
Criação: **26/09/2023 08:43:58** Finalização: **26/09/2023 08:43:58**

Processo

Documento

MD5: **51904763391686E3A527148F83415B5D**

SHA256: **FCAE18B66285196FC4BEDE1528DA70C38F4BAC59C309C09272AB737D05473E7F**

Súmula/Objeto:

ANEXOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2287	25/09/2023	386726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659 informando o ID 386947 e o CRC F0975B36.